



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

LEI Nº 893 DE 18 DE ABRIL DE 1.968

DR GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 20º-PARÁGRAFO 2º DA LEI ORGANICA DOS MUNICÍPIOS, EU PROMULGO A SEGUINTE LEI,

Artigo-1º)- Passa a fazer parte do perímetro urbano da cidade, - uma área de terreno situada na Rua Santa Efigênia, na Vila Jardim Ipiranga.

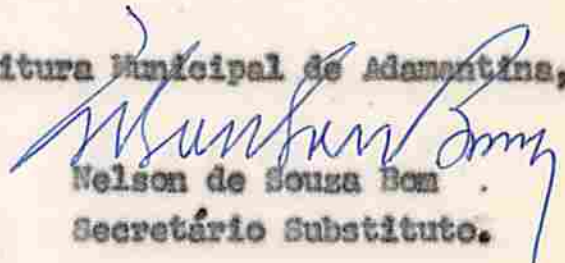
Artigo-2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 18 de abril -
de 1.968.


DR GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos
18 de abril de 1.968.


Nelson de Souza Bon
Secretário Substituto.